



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
EXTRATO	2
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023.	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - SEPLAN (SRP) - CONTRATO Nº 134/2026	2
TERMO	3
ACORDO DE ADESAO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026 -SINFRA (SRP)	3
AUTORIZAÇÃO	4
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026	4
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - CONTRATO Nº 135/2026.	4



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023. — CONTRATANTE. Prefeitura MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na rua 201 SE, nº 22, Cidade Operária, São Luís/MA; OBJETO: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto prorrogar ADITIVO DE VALOR NO IMPORTE DE 23,60 % (vinte e três virgula sessenta por cento), da prestação de serviços de prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 e da proposta apresentada DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 500 – Recursos não vinculados de impostos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0407.4132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes Ao Programa Transporte Escolar – PNATE 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica DA ALTERAÇÃO: Fica alterada CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O valor total deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 639.095,60 (seiscentos e trinta e nove mil, noventa e cinco reais, e sessenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Sítio Novo Maranhão, 29 de Julho de 2026. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: \$YukYJgbxEgE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SEPLAN (SRP) - CONTRATO Nº 134/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/0001-88, com sede na Rua Antônio Bandeira, nº 547 Centro, Sítio Novo – MA, OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Fornecimento De Combustíveis Na Bomba E Lubrificantes, Para O Município De Sítio Novo - MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4013.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4011.0000 – Manut. da Sec.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA Programa/Projeto/Atividade: 20.122.0052.4020.0000 - Manut.da Sec.de Desenv.Rural, Agricultura e Pesca Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut.da Secretaria de Desenv.Humano Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo



de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 601.760,00 (seiscentos e um mil, setecentos e sessenta reais). Demais informações, vide termo contrato. Sítio Novo - MA, aos 31 de julho de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$qE7PtOTGIJ

TERMO

ACORDO DE ADESÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026 -SINFRA (SRP)

ACORDO DE ADESÃO — CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026 -SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012/2026-SINFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-SINFRA — ACORDO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado(a) pelo Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2025 - GP de 01 de JANEIRO de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, portador do CPF/MF Nº 734.XXX.XXX-68, **resolve: FIRMAR** o presente **ACORDO DE ADESÃO** tendo em vista o que consta da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 19/03/2026, **Processo Administrativo Nº 001.012/2026-SINFRA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025, da Decreto nº 11.462/2023, com o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS**, CNPJ sob o nº 06.XXX.XXX/0001-91, com sede administrativa na Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com, neste ato representado(a) pelo Sr. SR. JOSE DE JESUS RODRIGUES ARAUJO, Secretário Municipal De Obras, Transporte E Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) por intermédio mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O objeto do presente Acordo de Adesão é a realização de **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026 (SRP)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 2.1. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS** a) cumprir as atribuições próprias para fins de cumprimento do objeto deste Acordo; b) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio, quando necessário; c) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; f) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; g) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe ou de terceiros, quando da execução deste Acordo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Da cooperação mútua.** As ações, atividades e os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. **3.2. Dos recursos humanos.** Os recursos humanos utilizados, em decorrência das atividades deste Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, não acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe e não implicarão cessão de servidores. **3.3. Dos recursos financeiros.** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo correrão por conta das dotações específicas constantes nos respectivos orçamentos. **3.4. Das alterações.** O presente Acordo poderá ser alterado, mantido seu objeto, devendo ser requerida nova anuência. **3.5. Do encerramento.** O presente Acordo poderá ser extinto: **3.5.1. por advento do termo final**, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; **3.5.2. por consenso** dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; **3.5.3. por denúncia** de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias (art. 18, III, Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025); **3.5.4. por rescisão** a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 dias (art. 18, IV, Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025), quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente



comprovado, impeditivo da execução do objeto. **3.6. Da vigência.** O prazo de vigência deste Acordo será de **até 12 meses** a partir da assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. **3.7. Da publicação.** Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet. **3.8. Da publicidade.** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal. **3.9. Do Foro.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão, que não puderem ser compostos pela conciliação. Sítio Novo (MA), 04 de Agosto de 2026. **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64** SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Representante Legal Do Órgão Gerenciador — **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-91** SR. JOSE DE JESUS RODRIGUES ARAUJO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU)

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$klI76m7O5Ja

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AUTORIZAÇÃO CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da Lei; **CONSIDERANDO** que existe a necessidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS); CONSIDERANDO** que a empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA, manifestou interesse e apresentou proposta compatível com o objeto requisitado, **CONSIDERANDO** preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21, inclusive os critérios de **regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira; CONSIDERANDO** que foi verificada a **capacidade técnica da empresa**, com comprovação de desempenho anterior satisfatório em contratos similares, garantindo a aptidão para o fornecimento dos bens solicitados; **CONSIDERANDO** que a empresa apresentou **proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado**, de acordo com pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade; **CONSIDERANDO** que **não há qualquer restrição jurídica ou administrativa** que desabone a empresa junto aos cadastros oficiais de fornecedores; **CONSIDERANDO** que há **parecer jurídico favorável** emitido pela Procuradoria competente, opinando pela **legalidade da contratação direta** com base na documentação apresentada; **CONSIDERANDO** que esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante; **AUTORIZO** o procedimento administrativo de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Sítio Novo/MA, da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98**. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 03 de Agosto de 2026. **ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 3vmurewmvnx20260804170821

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - CONTRATO Nº 135/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - CONTRATO Nº 135/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86. CONTRATADA: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO**





ORÇAMENTARIA:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social Natureza da Despesa:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de
impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 – Recursos
não vinculados de impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no
Termo de Referência, com início na data de 26/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da
Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.696,00 (sessenta e quatro
mil, seiscientos e noventa e seis reais). Sítio Novo Maranhão, 04 dias do mês de Agosto do ano de 2026. RAIMUNDA DE
FRANÇA RODRIGUES Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: qcmgapsqcc20260804170845





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

